
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que especifica, situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Guimarães/RN e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante de uma parte de terra constituído de 2.281,38 m², denominado como área privada conhecida como “Alegria”, correspondente a somatória de 4 (quatro) áreas, nominadas como 1, 2, 3 e 4, localizado a margem direita da estrada carroçável que dá acesso à Praia do Minhoto KM 03 – Estrada do Minhoto, nesta Cidade de Guimarães/RN, com documentação devidamente registrada no Cartório Único de Guimarães/RN de propriedade do Sr. **EVERALDO ALENCAR DO NASCIMENTO FEITOSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 142.735.274-72, residente e domiciliado neste município.

Parágrafo único - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a a pavimentação e ampliação da estrada que dá acesso à Praia do Minhoto, neste Município.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 13 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:504BC105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2023. Edição 2973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>